

Estado do Piauí

VOTO NO EXPEDIENTE

Em, 05/12/12

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias - PRB

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI Nº 57 /2012

**EMENTA:**

**Cria a casa de amparo a mulher vitima de violência doméstica no âmbito do Estado do Piauí.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cria a casa de amparo a mulher vitima de violência doméstica no Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta casa terá em sua estrutura equipe de psicólogos, assistentes sociais e qualquer outro profissional que seja necessário para reabilitação das mulheres que estiverem sendo beneficiadas, bem como uma segurança especializada.

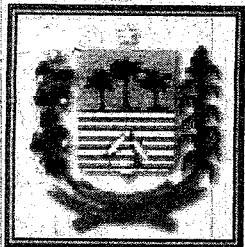
**Art. 3º** - Serão em numero de 03 (três) casas de amparo, sendo uma em Teresina, outra em Floriano e a outra em Parnaíba.

**Art. 4º** - Estas casas serão mantidas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, que poderá modificar a estrutura de forma a melhorar o atendimento e reabilitação das mulheres vitimas de violência doméstica.

Sala das sessões, Teresina – PI, em 04 de dezembro de 2012.

  
Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual



**Estado do Piauí**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB**

**JUSTIFICATIVA**

É fato que as mulheres sofrem muito com violência domésticas e que as mesmas não encontram estrutura no Estado que possam lhes encorajar a sair desta situação, pois muitas vezes o agressor também é o mantenedor da família, sem falar nas ameaças sofridas por elas.

Por este motivo é que estamos impetrando este projeto indicativo, no intuito de proteger estas mulheres que precisam as vezes de segurança ou de acompanhamento psicológico para que possam sair desta condição de humilhação em que se submentem.

Esta é uma iniciativa que vem a melhorar as condições de vida das mulheres em geral, por isso conto com o apoio dos meus pares a fim da devida aprovação.

  
Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual